

Ano Letivo 2018/2019

Exames Finais Nacionais

e

Provas de Equivalência à Frequência do ensino  
secundário

# **NORMA 02/JNE/2019**

Instruções para Realização | Classificação |  
Reapreciação | Reclamação:

*Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino  
Secundário*

## Informação Importante

**30  
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**25  
min**

A chamada é efetuada **25 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

**a chamada faz-se 25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas de chamada;

**A distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada**, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.

Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, **os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis;**

Os alunos assinam, já nos respectivos lugares, o **Modelo 05/JNE**, confirmando que efetuaram a verificação referida.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

### ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

# Convocatória dos alunos

Na eventualidade de algum aluno se apresentar a provas ou exames sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Haver indícios de erro administrativo;
- b) O Diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

## Distribuição das folhas de resposta

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de prova nas disciplinas em que a prova **não** é resolvida no próprio enunciado.

**Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.**







# Preenchimento do cabeçalho da prova

**Caso haja rasura** no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.

## **Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira**

Prova de: Biologia e Geologia  
Ano de Escolaridade: 11º Ano

Código: 702  
1ª Fase

Início: 09.30 h  
Fim: 11.30 h

Tolerância: 30 minutos

***ATENÇÃO: Prova com Versões***

# Identificação dos Alunos

**Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.(não serve o Cartão de Estudante).**

Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 02/JNE, 03/JNE e 03-A/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

Atenção às **provas com versões:**

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

**ATENÇÃO**

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância, só podem abandonar a sala no final da mesma.

**As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum poderão ser objeto de classificação.**

## 21. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

### ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

## **MATERIAL AUTORIZADO**

Durante a realização das provas e exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova**, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

## **Documento comprovativo da presença**

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova, utilizando o Modelo n.º 0084, exclusivo da EMEC, mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.



## **18. SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA**

18.1. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

## **19. DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

19.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

19.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

19.3. A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

## **20. ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA**

20.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

## CAPÍTULO III – REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

48.1. No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) **A consulta das provas**, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) **A reapreciação propriamente dita**, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

## 49. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

49.2. O requerimento é apresentado em duplicado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação**, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

## 50. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

50.1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, em suporte papel ou em suporte digital (formato pdf), mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.

## 51. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

51.1.

O requerimento deve ser formalizado, nos **dois dias úteis seguintes** ao prazo mencionado no n.º 50.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

51.4. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia

51.5. Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

## **56. RECLAMAÇÃO**

56.1. O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE

Os alunos devem, ainda, ter em atenção os seguintes pontos do resumo da Norma 02/JNE/2019:

**9, 10, 11, 12, 13, 19, 20**

Este resumo, assim como a diferente documentação relativa a exames 2018 está afixado na sede do Agrupamento e disponível na página da internet do Agrupamento, na área Alunos “Exames 2019”.

# Regulamento de Exames – Despacho normativo nº 4-A/2018, de 14 de fevereiro

## Artigo 16.º

### Condições de admissão aos exames finais nacionais

- 1 — Podem apresentar-se à realização de exames finais nacionais:
  - a) Os alunos internos dos cursos científico -humanísticos que na avaliação interna da disciplina, a cujo exame se apresentam, **tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 valores**, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada;

6 — **A 1.ª fase dos exames** finais nacionais dos 11.º e 12.º anos tem **carácter obrigatório** para todos os alunos internos e autopropostos, sem prejuízo do referido no n.º 8 do presente artigo (*Exames à mesma hora*), nos n.º 1 e 2 do artigo 20.º (*Faltas Justificadas*) e no legalmente estabelecido para os alunos excluídos por faltas e para as melhorias de classificação.



**7 — Podem realizar exames finais nacionais na 2.ª fase, os alunos que:**

**a) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames finais nacionais na 1.ª fase, ou seja, que não tenham obtido 10 valores na classificação final da disciplina (CFD);**

**b) Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência ou cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;**

**c) Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como **provas de ingresso** e ou nas situações mencionadas nos n.os 1 a 4 do artigo 17.º que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.**

**10 — Os alunos internos que não tenham obtido CFD igual ou superior a 10 valores, após a realização do exame final da 1.ª fase, mantêm a qualidade de alunos internos na 2.ª fase de exames do mesmo ano escolar.**

**11 — Para os alunos referidos no número anterior, a CIF apenas se mantém válida até à 2.ª fase de exames do mesmo ano escolar.**

## Artigo 18.º

### **Condições de admissão às provas de equivalência à frequência**

6 — A 1.ª fase das provas de equivalência à frequência tem carácter obrigatório para todos os alunos que as pretendam realizar, à exceção do previsto no n.º 1 do artigo 20.º e no legalmente estabelecido para os alunos excluídos por faltas e para as melhorias de classificação.

7 — Os alunos que realizaram provas de equivalência à frequência na 1.ª fase podem ser admitidos à 2.ª fase desde que:

- a) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram estas provas na 1.ª fase, por não terem obtido 10 valores na classificação final da disciplina (CFD);
- b) Pretendam realizar melhoria de classificação em disciplinas realizadas na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.

A primeira fase é obrigatória para todos os alunos.

Os alunos internos estão isentos de qualquer propina de inscrição na 1.ª fase.

Para realizar a 2.ª fase de provas e exames é obrigatória a inscrição, a qual implica pagamento.

As disciplinas bienais podem ser trocadas até ao final do ano letivo por Filosofia.

A anulação da matrícula pode ser realizada até à penúltima semana do ano letivo.

**Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2019**

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência	Prazos de inscrição para a 1.ª fase
5 — Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram, sem aprovação	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo

Afixação das pautas de avaliação interna – 11 de junho  
**Inscrição exames (autopropostos) – 12 e 13 de junho**

**Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2019**

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 — Pretendam obter aprovação em disciplinas sujeitas a exames nacionais dos CCH	28 de fevereiro a 18 de março	12 a 16 de julho
	2 — Pretendam melhorar a classificação de disciplinas dos CCH, concluídas no presente ano letivo	Não aplicável	

# Calendário de exames 2019

Despacho n.º 6020-A/2018

## Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

QUADRO 1

### 1.ª Fase

Segunda-feira 17 de junho	Terça-feira 18 de junho	Quarta-feira 19 de junho	Sexta-feira 21 de junho	Terça-feira 25 de junho	Quarta-feira 26 de junho	Quinta-feira 27 de junho
9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)  14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706) História A (623)  9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635)  9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708) Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 17 a 3 de julho.

Afixação de pautas: 12 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 12 de agosto.

**2.ª Fase**

Quinta-feira, 18 de julho	Sexta-feira, 19 de julho	Segunda-feira, 22 de julho	Terça-feira, 23 de julho
<b>9h30 — 11.º ano</b> Física e Química A (715) Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Literatura Portuguesa (734)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Matemática A (635)	<b>9h30 — 12.º ano</b> História A (623)
<b>14h00 — 11.º ano</b> Latim A (732)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Filosofia (714)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Geometria Descritiva A (708)
		<b>14h00 — 11.º ano</b> História B (723) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)	<b>14h00 — 12.º ano</b> Desenho A (706)
			<b>14h00 — 11.º ano</b> Biologia e Geologia (702) Geografia A (719)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 18 a 30 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.

# EXAMES FINAIS NACIONAIS

## 1.ª FASE (JUNHO)

Data e hora de realização	Código e designação do exame	Inscrições
segunda, 17 de junho às 09:30 h	714 Filosofia	19
terça, 18 de junho às 09:30 h	639 Português	59
quarta, 19 de junho às 09:30 h	715 Física e Química A	41
	719 Geografia A	32
sexta, 21 de junho às 09:30 h	623 História A	18
terça, 25 de junho às 09:30 h	635 Matemática A	33
	735 Matemática B	1
	835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.	34
quarta, 26 de junho às 09:30 h	702 Biologia e Geologia	61
	550 Inglês	4
	<b>Total da Fase</b>	<b>302</b>



**Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (11º Ano)**

**Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto (12º Ano)**

### **Condições de transição e aprovação**

1 — A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, **a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.**

3 — A **transição** do aluno para o ano de escolaridade seguinte **verifica -se** sempre que a **classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas**, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

- a) **Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;**
  
- b) **Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;**
  
- c) **São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;**

# Classificação final das disciplinas sujeitas a exame final nacional

Os exames finais nacionais são cotados de 0 a 200 pontos, sendo a **classificação de exame (CE)** expressa na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final das disciplinas sujeitas a exame final nacional é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final nacional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CFD} = (7\text{CIF} + 3\text{CE}) / 10$$

em que:

CFD — classificação final da disciplina;

CIF — classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;

CE — classificação de exame.

Disciplina	10º Ano Classificação Interna (CI)
Português	8
LEI – Inglês (Cont.)	14
Filosofia	10
Educação Física	14
Matemática A	9
Física e Química A	7
Biologia e Geologia	10
Situação Final do Aluno	Não Transitou

Disciplina	10º Ano Classif. Interna (CI)	11º Ano Classif. Interna (CI)	Classif. Interna Final (CIF)	Exame	Classif. Final da Disc. (CFD)	Situação
Português	8	8	-----			Não Progride
LEI – Inglês (Cont.)	15	14	15	-----	15	Aprovado
Filosofia	12	10	11	-----	11	Aprovado
Educação Física	15	7	-----			Não Progride
Matemática A	13	10	-----			Progride
Física e Química A	10	10	10	84	9	Não Aprovado
Biologia e Geologia	14	10	12	123	12	Aprovado
Situação Final do Aluno	Não Transitou					

Disciplina	10º Ano Classif. Interna (CI)	11º Ano Classif. Interna (CI)	12º Ano Classif. Interna (CI)	Classif. Interna Final (CIF)	Exame	Classif. Final da Disc. (CFD)	Situação
Português	14	9	9	11	55	10	Aprovado
Ed. Física	15	8	15	13			Aprovado
Matemática A	18	18	7	-----			<b>Não Aprovado</b>
Psicologia	-----	-----	16	16		16	Aprovado
Biologia	-----	-----	18	18		18	Aprovado

## IAVE

Instruções de realização e os critérios gerais de  
classificação relativos às provas e exames que  
serão aplicados em 2019

## Exame Nacional de Matemática A (635)

- Prova com duas partes e 2 cadernos
- Caderno 1 – é permitido utilizar calculadora
- Caderno 2 – não é permitido utilizar calculadora
- Intervalo técnico de 5 min para recolher as calculadoras
- Alunos não saem da sala
- O caderno 1 só é recolhido no final da prova, com o caderno 2



# Exame Nacional de Matemática A (635)

	Tempo sem uso de tolerância	Tempo com uso de tolerância
Início da prova	9:30 h	
1.ª Parte – Caderno 1	75 min	
Final da 1.ª Parte	10:45 h	11:00 h
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1 e das respetivas folhas de resposta	5 min	
Reinício da prova	11:05h	
2.ª Parte – Caderno 2	75 min	
Conclusão da prova Recolha de todas as folhas de resposta	12:20h	12:35 h

## Física e Química A (715)

- Na disciplina de Física e Química A (715) vão-se **usar calculadoras em modo de exame**.
- É já na sala onde realiza o exame que o aluno coloca a máquina em *modo de exame*, na presença do professor coadjuvante. O modo de exame fica visível no visor da máquina.
- Caso se apresente com calculadora sem modo de exame, o aluno terá de “limpar” a memória da máquina na presença do professor coadjuvante.

# Exames nacionais de línguas estrangeiras

- Compreensão do Oral
- Salas equipadas com sistema de reprodução de ficheiro áudio [Duração máx. 20 min]
- **Tem lugar no início da prova**
- **Nota: Em Português (639) não há compreensão do oral.**

Mais Informações:



# KAHOOT - EXAMES 2019

<https://create.kahoot.it/share/exames-2018/9581a19a-c5c8-4068-a64c-343343b74847>